



LEI Nº 1.963, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Denomina oficialmente a RUA FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO que indica, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **Rua FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO** localizada no bairro LAGOA, com início na rua Travessa Manoel Xavier Alencar, seguindo sentido norte/sul até a rua Alfredo Moreira, com uma extensão de 104,00m, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont

Escrivão

Roberto Martins de Norões Milfont - Marcelo Martins de Norões Milfont

Substitutos

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO

MATRÍCULA

0199920155 2010 4 00339 177 0273160 85

SEXO

MASCULINO

COR

XXXXXXXXXX

ESTADO CIVIL E IDADE

VIUVO, idade 90 ANOS

NATURALIDADE

CEARA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG460099 CE

ELEITOR

X

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ADELINO MOREIRA DA ROCHA

JULIA TEIXEIRA DA ROCHA

Residente a RUA CORONEL MEIRELES, 19- CENTRO- PARACURU

Profissão APOSENTADO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ, as 15:15

DIA MÊS ANO

04 04 2010

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL UNIMED- FORTALEZA- CE

CAUSA DA MORTE

**QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA (TCE), TRAUMATISMO
TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, HEMORRAGIA
SUBARACNOIDE, PARADA CARDIO RESPIRATORIA**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DE PARACURU- CE

DECLARANTE

DEODATO OLIVEIRA DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

GEORGIA FABIANA DÓRIA CRM 11886

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NADA CONSTA

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

Marcelo Martins de Norões Milfont

Escrivão Substituto

BIOGRAFIA "FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO – CHICO DO ADELINO"

Francisco Moreira Sobrinho, filho de Adelino Moreira da Rocha e Julia Teixeira da Rocha, nasceu no dia 17 de maio de 1919 na localidade de Parazinho hoje denominada Paracuru.

Desde criança acompanhava seu pai as pescarias nos currais, despertando assim uma grande paixão pelo mar.

Aos vinte dois anos iniciou sua profissão de pescador na colônia Z-5, quando esteve presente pescando em alto mar, para abastecer os quartéis do Exército Brasileiro em plena Segunda Guerra Mundial.

Casou-se aos vinte e quatro anos com Maria Xavier Moreira, dessa união nasceram oito filhos, Nair, José Xavier, Anita, Liduína, Antônia, Raimunda, Julia e Vanderlina.

Com o falecimento de seu pai em 31 de outubro de 1947, passou a ser arrimo de família. Nesta mesma época "Chico do Adelino" foi chamado a dar continuidade ao trabalho de seu pai, junto a Capitania dos Portos do Ceará com o cargo de Capataz.

Sempre teve intensa atividade social, dentre elas: Conselheiro da CNEC, Conselho Comunitário de Paracuru, hoje Salão Paroquial, Tesoureiro do Clube de Praia de Paracuru e Presidente Interino da Colônia de Pescadores Z-5.

Chico do Adelino sempre foi muito admirado por sua luta constante contra a pesca predatória da lagosta e recentemente fora reconhecido com a medalha "Homens do Mar".

Aposentou-se em 1980, sendo condecorado com a medalha e o diploma do "Prêmio Mérito Funcional" pelo Ministério da Marinha por seus serviços prestados a Marinha do Brasil.

Chico do Adelino veio a falecer no dia 04 de abril de 2010.

"Quando eu saio e vejo as ondas quebrarem, isso pra mim é um prazer"

(Chico do Adelino)



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

Secretaria de Infraestrutura

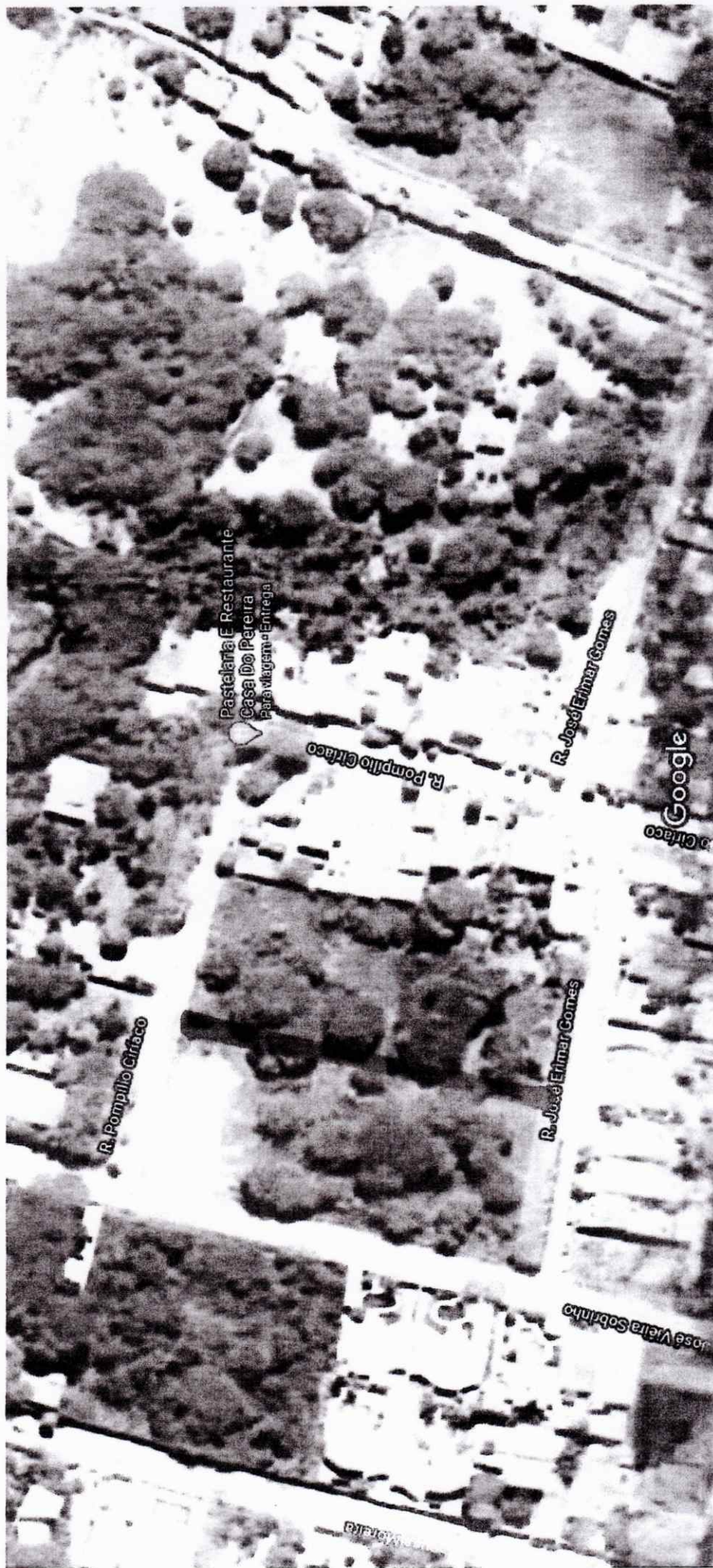
Declaração

Declaro para os devido fins que a Rua SDO, localizada no bairro LAGOA, com início na Rua Travessa Manoel Xavier Alencar, seguindo sentido Norte/Sul até a rua Alfredo Moreira, com uma extensão de 104,00 m, nesta Municipalidade, conforme croqui em anexo, não possui denominação oficial.

Paracuru 01 de março de 2021



José Oliveira Martins Júnior
Setor de Obras e Urbanismo
Mat: 0932531



RUA JOSE VIEIRA SOBRINHO

109.15

12.67	9.48	9.73	9.65	9.73	9.82	9.91	10.00	10.09	10.09
25.39	25.15	24.73	24.52	24.31	24.10	23.88	23.67	23.45	22.97
LOTE 20 A= 318,95 m ²	LOTE 19 A= 236,57 m ²	LOTE 18 A= 236,40 m ²	LOTE 17 A= 236,46 m ²	LOTE 16 A= 236,40 m ²	LOTE 15 A= 236,53 m ²	LOTE 14 A= 236,60 m ²	LOTE 13 A= 236,46 m ²	LOTE 12 A= 236,56 m ²	LOTE 11 A= 392,31 m ²
12.67	9.47	9.63	9.63	9.71	9.80	9.89	9.98	10.07	15.65
12.64	9.50	9.67	9.67	9.76	9.85	9.94	10.04	10.14	15.28
25.36	25.07	24.85	24.64	24.42	24.20	23.97	23.75	23.52	22.97
LOTE 10 A= 318,42 m ²	LOTE 09 A= 236,42 m ²	LOTE 08 A= 236,50 m ²	LOTE 07 A= 236,45 m ²	LOTE 06 A= 236,51 m ²	LOTE 05 A= 236,50 m ²	LOTE 04 A= 236,57 m ²	LOTE 03 A= 236,44 m ²	LOTE 02 A= 236,58 m ²	LOTE 01 A= 323,63 m ²
12.65	9.48	9.63	9.63	9.74	9.83	9.93	10.02	10.12	12.74

RUA FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO

8.00

12.01	8.29	8.43	8.39	8.33	8.26	8.19	8.12	8.05	16.35
29.95	28.83	28.32	28.10	28.32	28.54	28.77	29.03	29.29	29.54
LOTE 11 A= 302,04 m ²	LOTE 10 A= 236,52 m ²	LOTE 09 A= 236,41 m ²	LOTE 08 A= 236,51 m ²	LOTE 07 A= 236,41 m ²	LOTE 06 A= 236,55 m ²	LOTE 05 A= 236,37 m ²	LOTE 04 A= 236,39 m ²	LOTE 03 A= 236,47 m ²	LOTE 02 A= 236,51 m ²
12.02	8.28	8.40	8.40	8.33	8.27	8.20	8.13	8.06	13.58
12.73	32.52	39.50	39.50	39.50	39.50	39.50	39.50	39.50	39.50

DIMILSON DE OLIVEIRA
CARVALHO

FRANCISCO JOSE
MOREIRA DE CASTRO

FRANCISCO JOSE
MOREIRA DE CASTRO

FRANCISCO ANILTON
MOREIRA DE CASTRO

ANTONIO
ALEXANDRE
MOREIRA DE CASTRO

RUA POMPILIO CIRIACO DE SOUSA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 050706/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a LEI Nº 1.963/2021, de 05 de julho de 2021, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal